

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca
TRANSFORMAR VIDAS, ALIMENTAR SONHOS, PROJETAR CARREIRAS!

Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

LAL 2015/2016

Ficha Técnica

PLANO DE ESTUDOS DESENVOLVIMENTO CURRICULAR - LAL 1516

Este Documento foi organizado por **Carlos Alberto Louro**, Diretor, tendo por base as orientações emanadas e aprovadas pelas estruturas de orientação educativa, nomeadamente: "**Lançamento do Ano Letivo**", "**LAL: Distribuição do Serviço Docente**", "**CrITÉrios Gerais de Avaliação – Deliberação do Conselho Pedagógico**", "**Metas Educativas 2015**".

A apreciação da Comunidade Educativa produziu-se no processo de preparação e aprovação desses documentos.

Integra ainda as orientações emanadas dos seguintes normativos:

Despacho normativo n.º 6/2014 de 26 de maio. Despacho normativo n.º 132/2012, de 27 de junho. Despacho normativo n.º 137/2012, de 2 de julho. Despacho normativo n.º 139/2012 de 5 de julho. Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho. Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto. Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro. Despacho n.º 4653/2013, de 3 de abril. Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril. Despacho n.º 8248/2013, de 25 de junho. Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho. Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.

O Conselho Pedagógico, e antes dele as diversas estruturas de orientação educativa, pronunciou-se, aprovando por unanimidade, na sua reunião ordinária de 14 de julho de 2015.

Submetido à aprovação do **Conselho Geral** em **21.07.2015**

Parecer: .

1. Introdução

2. Princípios Orientadores do Plano de Desenvolvimento Curricular

3. Organização e gestão escolar

- 3.1. Organização dos horários das turmas
 - 3.1.1. Educação Pré-Escolar
 - 3.1.2. Primeiro Ciclo
 - 3.1.3. Ensino Básico, 2.º e 3.º Ciclos, e Ensino Secundário
- 3.2. Estruturas curriculares
 - 3.2.1. Matriz curricular da Educação Pré-Escolar
 - 3.2.2. Matriz curricular do Ensino Básico, Primeiro Ciclo
 - 3.2.3. Matriz curricular do Ensino Básico, Segundo Ciclo
 - 3.2.4. Matriz curricular do Ensino Básico, Terceiro Ciclo
 - 3.2.5. Matriz curricular do Ensino Básico, Ensino Vocacional
 - 3.2.6. Matriz curricular do Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos
 - 3.2.7. Matriz curricular do Ensino Secundário, Cursos Profissionais
 - 3.2.8. Matriz curricular do Ensino Secundário, Ensino Vocacional
- 3.3. Desdobramentos
- 3.4. Critérios para Formação de Turmas
 - 3.4.1. Critérios Gerais
 - 3.4.2. Critérios específicos – Educação Pré-Escolar
 - 3.4.3. Critérios específicos – 1.º Ciclo
 - 3.4.4. Critérios específicos – 2.º e 3.º Ciclos
 - 3.4.5. Critérios específicos – Ensino Secundário
 - 3.4.6. Critérios específicos – Cursos Vocacionais e Cursos Profissionais
- 3.5. Distribuição do serviço docente
- 3.6. Exercício do cargo de Diretor de Turma
 - 3.6.1. Competências do Diretor de Turma:
 - 3.6.2. Desempenho

4. Competências

- 4.1. Competências Gerais
- 4.2. Competências específicas

5. Metodologias

- 5.1. Estratégias didáticas
- 5.1. Orientações para áreas curriculares disciplinares
- 5.2. Orientações para Apoios a Alunos
- 5.3. Orientações para o Plano de Desenvolvimento da Turma
- 5.4. Orientações para os Serviços de Psicologia e Orientação Escolar
- 5.5. Orientações para a Educação Especial
- 5.6. POPTE
- 5.7. Projetos e atividades de Complemento Curricular e Desenvolvimento Pedagógico
 - 5.7.1. Atividades a desenvolver

6. Conteúdos das Áreas e Disciplinas

- 6.1. Orientações

7. Avaliação das Aprendizagens dos Alunos

- 7.1. Critérios gerais de Avaliação
- 7.2. Tarefas a desenvolver a nível de departamento Curricular
- 7.3. Tarefas a desenvolver por cada professor
- 7.4. Alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial

8. Plano de Formação

9. Plano Anual e Plurianual de Atividades

- 9.1. Orientações para integração no Plano Anual e Plurianual de Atividades
- 9.2. Visitas de estudo
- 9.3. Outras iniciativas

10. Atividades de Apoio às Famílias e Extra Curriculares

- 10.1. AAAF (Educação Pré-escolar)
- 10.2. CAF (1.º Ciclo do Ensino Básico)
- 10.3. AEC (1.º Ciclo do Ensino Básico)
- 10.4. Legislação

11. Informação e Divulgação

- 11.1 Formas e programação

1. Introdução

No cumprimento do Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, com as alterações previstas no Decreto-Lei nº91/2013, de 10 de julho, o presente documento, Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC), articula com o conjunto de documentos orientadores do Agrupamento, expressando as suas práticas e sendo parte integrante do Projeto Educativo (PE), dando cumprimento ao Regulamento Interno (RI) e suportando as atividades Plano Anual de Atividades (PAA).

É no PEDC que se explicita a forma como se operacionalizam as orientações do PE, respeitando o RI e as disposições legais em vigor. É construído a partir de um conjunto de decisões partilhadas, pelos diferentes órgãos de Administração e Gestão e pelas Estruturas de Orientação Educativa do Agrupamento e visa concretizar as orientações curriculares de âmbito nacional, em propostas de intervenção que se entendem como as mais adequadas a este Agrupamento.

O presente PEDC tem como instrumentos de suporte o PE, os elementos resultantes da Autoavaliação de Agrupamento e, ainda, a análise dos relatórios apresentados pelos coordenadores das diferentes estruturas de orientação educativa.

Detetados os problemas e as vantagens dos Agrupamento, o PEDC pretende dar corpo às oportunidades enunciadas no PE.

2. Princípios orientadores

Com a elaboração deste documento definem-se as orientações que permitem ao AEPB construir o seu projeto de autonomia, considerando que este processo ganha voz pelo pulsar do próprio Agrupamento, contando para a sua operacionalização com as práticas pedagógicas aí desenvolvidas.

O presente documento propicia ainda a compreensão necessária para garantir a retificação e a mudança, pretendendo uma avaliação contextualizada que tenha em conta os processos e não apenas os produtos.

Enquanto documento de Lançamento do Ano Letivo de 2015/2016 é um projeto aberto, flexível e integrado, que permite a adequação da realidade educativa com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A ação pedagógica deverá orientar-se pelas seguintes Prioridades:

- Promover a articulação curricular entre os diferentes ciclos de ensino: Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB, Ensino Secundário.
- Incentivar a articulação/colaboração entre os departamentos curriculares de modo a facilitar a adequação das estratégias de ensino/aprendizagem.
- Dinamizar reuniões entre docentes dos anos de transição, de modo a facilitar a integração dos alunos.
- Promover a divisão de tarefas e a partilha de experiências entre os agentes educativos.
- Promover a melhoria das aprendizagens através de:
 - ✓ Pedagogias diferenciadas adequadas aos problemas apresentados pelos alunos em geral e pelos alunos com NEE, em particular;
 - ✓ Aplicação de diferentes modalidades de avaliação;
 - ✓ Opção por outros percursos educativos que se revelem mais adequados para os alunos;
 - ✓ Adequação/adaptação dos conteúdos curriculares e dos instrumentos de avaliação.
- Trabalhar em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de forma a dinamizar ações que conduzam ao aumento e à melhoria da participação dos encarregados de educação na vida do Agrupamento.

3. Organização e Gestão Escolar

3.1. Organização dos horários das turmas

3.1.1. Educação pré-escolar

Atividade Letiva	Manhã	Tarde
	09:00 – 12:00	13:30 – 15:30
AAAF	Início	Fim
Prolongamento	08:30	09:00
Almoço	12:00	13:30
Atividades	15:30	17:30

Nas ausências dos docentes titulares de grupo funciona a Componente de Atividades e de Apoio à Família, orientada por assistentes operacionais ou animadores e supervisionada pelos docentes, relativamente ao plano de atividades a desenvolver.

3.1.2. Primeiro Ciclo

Atividade Letiva	Manhã	Tarde
	09:00 – 12:30	14:00 – 17:30
AEC	Início	Fim
Acolhimento	08:30	09:00
Almoço	12:30	14:00
Atividades	14:00	17:30

Nas ausências pontuais dos docentes titulares de turma existem duas modalidades de substituição: preferencialmente, os alunos são integrados nas outras turmas. Em alternativa, desenvolvem outras atividades vigiadas por assistentes operacionais.

Em casos de ausências prolongadas, a substituição é feita por docentes de apoio educativo até o docente em falta ser substituído.

3.1.3. Ensino Básico, 2.º e 3.º Ciclos, e Ensino Secundário

Atividade Letiva

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
08:30	09:15	10:20	11:05	12:00	12:45	13:35	14:30	15:15	16:10	16:55
09:15	10:00	11:05	11:50	12:45	13:30	14:20	15:15	16:00	16:55	17:40

- a) Os horários das turmas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico deverão terminar, tendencialmente, à mesma hora.
- b) As aulas de disciplinas de caráter prático serão lecionadas, tendencialmente, no período da tarde ou no final da manhã;
- c) Os horários das turmas do ensino secundário decorrem das **8:30 às 17:40** e deverão contemplar o maior número possível de tardes sem atividades letivas disponibilizando-se assim aos alunos tempo para estudo;
- d) A todos os alunos serão disponibilizadas atividades de Complemento Curricular e Desenvolvimento Pedagógico (frequência facultativa e dependente de inscrição prévia pelo EE).
- e) As Atividades de Complemento Curricular (ACC) funcionam todos os dias da semana com:
 - i. Biblioteca Escolar: atendimento, Oficina de Leitura e Escrita e outros projetos (das 8:30h às 17:30h);
 - ii. Desporto escolar (2ª a 5ª feira, das 14.30h às 17.40h);
 - iii. GIAA (horário variável);
 - iv. Laboratório de Aprendizagem das Ciências (das 8:30h às 16:00h);
 - v. Espaços de Apoio às Aprendizagens (nos períodos da tarde das 14:30h às 17.40h);
 - vi. Apoio ao estudo;
 - vii. Clubes diversos (nos períodos da tarde, em horário variável);

3.2. Estruturas curriculares

3.2.1. Matriz curricular da Educação Pré-Escolar

Na Educação Pré-Escolar, a carga horária para a **componente letiva** é, num total de **25 horas semanais**, distribuída por dois períodos (manhã – 3 horas; tarde - 2 horas).

Nessa componente letiva são desenvolvidas as três áreas curriculares da educação pré-escolar:

- Área da Formação Pessoal e Social;
- Área da Expressão/Comunicação:
 - domínio das expressões (expressão motora, expressão dramática, expressão plástica e expressão musical);
 - domínio da linguagem e abordagem à escrita;
 - domínio da matemática.
- Área do Conhecimento do Mundo.

A **componente não letiva** de trabalho no estabelecimento (CNL) tem um total de **2 horas** semanais para desempenho das funções de supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das atividades de animação e de apoio à família, englobando os seguintes aspetos:

- programação das atividades;
- acompanhamento das atividades através de reuniões com os dinamizadores;
- avaliação da sua realização;
- reuniões com os pais, nos termos legais.

3.2.2. Matriz curricular do Ensino Básico, Primeiro Ciclo

No 1.º ciclo, a carga horária atribuída a cada disciplina e área curricular, num total de **25 horas**, é distribuída da seguinte forma:

Áreas curriculares de frequência obrigatória: **Português; Matemática; Estudo do Meio; Expressões: Artísticas e Físico-Motoras; Apoio ao Estudo** (a) e **Oferta Complementar** (a).

Frequência facultativa: Atividades de enriquecimento curricular (b); Educação Moral e Religiosa(c).

Do total das horas letivas previstas, no mínimo:

- i. **7,5 horas letivas** de trabalho semanal para o Português;
- ii. **7,5 horas letivas** de trabalho semanal para a Matemática;
- iii. **3 horas letivas** de trabalho semanal para Estudo do Meio;
- iv. **3 horas letivas** de trabalho semanal para Expressões Artísticas e Físico-Motoras;
- v. **3 horas letivas** de trabalho semanal para Apoio ao Estudo;
- vi. **1 hora letiva** de trabalho semanal para Oferta Complementar;
- vii. **2 horas letivas** de trabalho semanal para Inglês (3.º ano apenas).

(a) Atividades a desenvolver em articulação integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e da comunicação.

(b) Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério de Educação e Ciência para que a sua duração exceda 5 horas.

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º do diploma atrás citado.

A distribuição destes tempos deverá ser equilibrada, e de acordo com as necessidades constantes no respetivo Projeto de Desenvolvimento de Turma, tendo em vista o desenvolvimento das competências essenciais e transdisciplinares numa perspetiva interdisciplinar.

O restante tempo será utilizado para: programação das atividades; acompanhamento das atividades através de reuniões com os dinamizadores; avaliação da sua realização; reuniões com os pais, nos termos legais.

3.2.3. Matriz curricular do Ensino Básico, Segundo Ciclo

COMPONENTES DO CURRÍCULO SEGUNDO CICLO	Carga horária semanal (x 45 min.) (a)		
	5º Ano	6º Ano	Total Ciclo
Português	6	6	12
Inglês	3	3	6
História e Geografia de Portugal	3	3	6
Matemática	6	6	12
Ciências Naturais	3	3	6
Educação Visual	2	2	4
Educação Tecnológica	2	2	4
Educação Musical	2	2	4
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa (b)	(1)	(1)	(2)
Total	30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta Complementar (c)	1	1	2
Apoio ao Estudo (d)	5	5	10

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(b) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, com carga fixa de 1 x 45 minutos.

(c) Frequência obrigatória para os alunos, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º do referido diploma.

(d) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do artigo 13.º do mesmo diploma.

3.2.4. Matriz curricular do Ensino Básico, Terceiro Ciclo

COMPONENTES DO CURRÍCULO TERCEIRO CICLO	Carga horária semanal (x 45 min.) (a)			
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total Ciclo
Português	5	5	5	15
LE1	3	2	3	8
LE2	3	3	2	8
História	3	3	3	9
Geografia	2	2	3	7
Matemática	5	5	5	15
Ciências Naturais;	3	3	3	9
Físico-Química.	3	3	3	9
Educação Visual;	2	2	3	7
Educação Tecnológica (oferta de escola) (f)	2	2	...	4
TIC (f)	2	2	...	4
Educação Física	3	3	3	9
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1	1	3
Total	34(37)	33(36)	33(36)	100(109)
Oferta Complementar (c)	1	1	1	3
Apoio ao Estudo (d)	5	5	5	15

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, parte final, com carga fixa de 1 x 45 minutos.

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

(f) Os alunos frequentam, em regime de alternância, por semestre, as duas disciplinas.

Sem prejuízo de eventuais reformulações, a efetuar em função da avaliação realizada, a **Oferta Curricular Complementar** desenvolve-se sequencialmente ao longo do 2.º e 3.º ciclo, por unidades curriculares, da seguinte forma:

5.º ano			6.º ano			7.º ano			8.º ano			9.º ano		
EDUCAÇÃO e SAÚDE em CONTEXTO ESCOLAR	HISTÓRIA E CULTURA LOCAL	EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	EDUCAÇÃO para a PREVENÇÃO e SEGURANÇA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADES FÍSICAS e SAÚDE	EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	EDUCAÇÃO para os DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR	EDUCAÇÃO para o MUNDO DAS PROFISSÕES	EDUCAÇÃO para a SOLIDARIEDADE e VOLUNTARIADO

No final do percurso de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, cada aluno deverá ter tido acesso a todas as unidades curriculares.

3.2.5. Matriz curricular do Ensino Básico, Cursos Vocacionais

O Ensino Básico Vocacional, através dos cursos vocacionais, assume-se como uma via educativa que pretende complementar a resposta a necessidades fundamentais dos alunos, assim como permitir a inclusão de todos no percurso escolar baseado numa aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades em disciplinas das componentes geral, complementar e vocacional. A articulação das três componentes permitirá a possibilidade do desenvolvimento das atividades da prática simulada, que facilitem futuramente, escolhas no seu prosseguimento de estudos e também, a sua integração no mercado de trabalho. Estes cursos devem garantir uma efetiva igualdade de oportunidades, consagrando alternativas adequadas e flexíveis, que preparem os jovens para a vida, dotando-os de ferramentas que lhes permitam enfrentar os desafios futuros.

Com esta via formativa pretende-se dar resposta aos alunos a partir dos 13 anos de idade e que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino regular e procurem uma alternativa a este tipo de ensino, designadamente aqueles alunos que tiveram duas retenções no mesmo ciclo ou três retenções em ciclos diferentes.

CURSO VOCACIONAL DE 3.º CICLO (1.º ANO)		Total de horas anuais efetivas (60')
Componente de Formação Geral	Português	110
	Matemática	110
	Inglês	65
Componente de Formação Complementar	Educação Física	65
	Geografia / História	90
	Ciências Naturais / Física Química	90
Componente de Formação Vocacional	Atividade vocacional A – Fotografia	120
	Atividade vocacional B – Atendimento Comercial	120
	Atividade vocacional C – Artesanato	120
	Prática simulada: Fotografia	70
	Prática simulada: Atendimento Comercial	70
	Prática simulada: Artesanato	70
Total		1100

CURSO VOCACIONAL DE 3.º CICLO (2.º ANO)		Total de horas anuais efetivas (60')
Componente de Formação Geral	Português	110
	Matemática	110
	Inglês	65
	Educação Física	65
Componente de Formação Complementar	Geografia	45
	História	45
	Ciências Naturais	45
	Física Química	45
Componente de Formação Vocacional	Atividade vocacional A – Operador Florestal	120
	Atividade vocacional B – Atendimento Restaurante e Bar	120
	Atividade vocacional C – Jardinagem	120
	Prática simulada: Operador Florestal	70
	Prática simulada: Atendimento Restaurante e Bar	70
	Prática simulada: Jardinagem	70
Total		1100

NOTA*- A prática simulada nos termos do artigo 7.º, da Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro, terá lugar no final da lecionação, preferencialmente numa empresa.

3.2.6. Matriz curricular do Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos

A matriz curricular dos Cursos Científico-Humanísticos integra:

- A componente de **formação geral**, comum a todos os cursos, que visa a construção da identidade pessoal, social e cultural dos jovens e inclui as disciplinas de Português, Língua Estrangeira I, II ou III, Filosofia e Educação Física, de frequência obrigatória;
- A componente de **formação específica**, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio do respetivo curso e integrada, para além de uma disciplina trienal obrigatória, duas disciplinas bienais e duas disciplinas anuais, cuja escolha e combinação são da responsabilidade do aluno, em função do percurso formativo pretendido;
- A disciplina de **educação moral e religiosa**, de frequência facultativa;
- As cargas horárias das diferentes componentes de formação, das disciplinas e da área curricular não disciplinar.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE **CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
	Subtotal	8	8	4,5
Específica	Matemática A	3	3	3
	Física e Química A	3,5	3,5	-
	Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
	Opções (c) Biologia Física Química			2
	Psicologia B (d)			2
Subtotal	10	10	7	
	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		18,5 a 19,5	18 a 19	13,5 a 15

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE **CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
	Subtotal	8	8	4,5
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções (b) Economia A	3	3	-
	Geografia A	3	3	-
	História B	3	3	-
	Opções (c) Geografia C			2
	Psicologia B (d)			2
Subtotal	9	9	7	
	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		17,5 a 18,5	17 a 18	13 a 14

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE **LÍNGUAS E HUMANIDADES**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
	Subtotal	8	8	4,5
Específica	História A	3	3	3
	Opções (b) Mat. Aplicada Ciências Sociais	3	3	-
	Geografia A	3	3	-
	Opções (c) Geografia C			3
	Psicologia B			3
Subtotal	9	9	9	
	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		17,5 a 18,5	17 a 18	13 a 14

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE **ARTES VISUAIS**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Subtotal		8	8	4,5
Específica	Desenho A	3	3	3
Subtotal	Opções (b) Matemática B	3	3	-
	Geometria Descritiva A	3	3	-
	Opções (c) Oficina Multimédia B			3
	Psicologia B			3
		9	9	9
	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		17,5 a 18,5	17 a 18	13 a 14

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).
- e) Disciplina de frequência facultativa.

3.2.7. Matriz curricular do Ensino Secundário, Cursos Profissionais

A organização e a gestão do currículo dos cursos profissionais de nível secundário subordinam-se, em geral, aos princípios orientadores definidos para a generalidade das formações do nível secundário de educação e, em especial, ainda aos seguintes princípios:

- a) Desenvolvimento das competências vocacionais dos jovens, alicerçadas num conjunto de saberes humanísticos, científicos e técnicos, que lhes permitam uma efetiva inserção no mundo do trabalho e o exercício responsável de uma cidadania ativa;
- b) Adequação da oferta formativa aos perfis profissionais atuais e emergentes, no quadro de uma identificação de áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento económico e social do País, num contexto de globalização;
- c) Racionalização da oferta de cursos profissionalmente qualificantes através da publicação de referenciais de formação;
- d) Reforço da estrutura modular dos conteúdos da formação como característica diferenciadora da organização curricular dos cursos e do processo de avaliação das aprendizagens;
- e) Valorização da formação técnica e prática da aprendizagem;
- f) Valorização da aprendizagem das tecnologias da informação e comunicação, aprofundando, nomeadamente, a formação em torno de ferramentas de produtividade que sustentem as tecnologias específicas de cada curso e o exercício da cidadania;
- g) Reconhecimento e reforço da autonomia da escola, com vista à definição de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no respetivo projeto educativo;
- h) Potenciação da ligação entre a escola e as instituições económicas, financeiras, profissionais, associativas, sociais ou culturais, designadamente, do tecido económico e social local e regional;
- i) Preparação para o exercício profissional qualificado, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

Em 2015/2016 o AEPB disponibilizará os Cursos Profissionais de **Técnico de Multimédia**, nos três anos de escolaridade, e de **Técnico de Turismo**, no 12.º ano de escolaridade.

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO (12.º ANO)

Componente de Formação	Disciplinas	Horas de Formação			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sociocultural	Português	110	110	100	320
	Inglês/Francês	74	73	73	220
	Área da Integração	73	74	73	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0	100
	Educação Física	45	45	50	140
Científica	Geografia	64	70	66	200
	História e Cultura das Artes	70	64	66	200
	Matemática	100			100
Técnica	Comunicar em Inglês	50	80	50	180
	Turismo- Informação e Animação Turística	150	150	102	402
	Técnicas Comunicação Acolhimento Turístico		120	120	240
	Operações Técnicas em Empresas Turísticas	80	150	128	358
Formação em Contexto de Trabalho		180	200	250	630
Total de Horas de Formação		1096	1136	1078	3310

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA (10.º, 11.º E 12.º ANOS)

Componente de Formação	Disciplinas	Horas de Formação			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sociocultural	Português	110	110	100	320
	Francês/Inglês	74	73	73	220
	Área da Integração	73	74	73	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0	100
	Educação Física	45	45	50	140
Científica	Matemática	100	100		200
	Física	100			100
	História da Cultura e das Artes	70	64	66	200
Técnica	Sistema de Informação		110	100	210
	Design, Comunicação e Audiovisuais	120	140	90	350
	Técnicas de Multimédia	161	175	144	480
	Projeto e Produção multimédia			140	140
Formação em Contexto de Trabalho		180	200	250	630
Total de Horas de Formação		1133	1091	1086	3310

3.2.8. Matriz curricular do Ensino Secundário, Curso Vocacional

Com estes cursos pretende-se assegurar a criação de uma oferta de ensino secundário coordenada com empresas que responda ao interesse dos jovens que, no final da escolaridade obrigatória, pretendam ter uma saída profissional concreta. As empresas, entidades e instituições parceiras, sediadas na área geográfica da escola, estão envolvidas na realização dos estágios de formação em contexto de empresa e contribuem para a lecionação da componente vocacional.

Os cursos vocacionais de nível secundário destinam-se a alunos a partir dos 16 anos de idade que, tendo obtido aproveitamento no ensino básico, procurem alternativas ao ensino secundário profissional e ao ensino secundário regular e pretendam uma oferta mais técnica, designadamente os que se encontrem em risco de abandono escolar. O encaminhamento dos alunos faz-se após um processo de avaliação vocacional e exige o acordo dos encarregados de educação se os alunos tiverem menos de 18 anos de idade.

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos e estão enquadrados no Sistema Nacional de Qualificações, com referência ao Catálogo Nacional de Qualificações, correspondendo a uma qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (12.º ano de

escolaridade e certificado de nível 4) e procuram dar resposta às exigências da saída profissional que se pretende obter.

As disciplinas das componentes geral e complementar têm como referência os programas das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais. A componente vocacional e a componente de estágio formativo têm por base os referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações.

A turma do ensino vocacional de ensino secundário frequentará esta via durante dois anos letivos.

CURSO VOCACIONAL DE ENSINO SECUNDÁRIO		Total de horas anuais efetivas (60')	Total de horas anuais efetivas (60')
		Ano 1	Ano 2
Componente de Formação Geral	Português	125	125
	Educação Física	75	75
	Comunicar em Inglês	100	100
Componente de Formação Complementar	Matemática	100	100
	Tecnologias da Comunicação e Informação	50	50
Componente de Formação Vocacional	Comércio	350	350
Estágio Formativo		700	700
Total		1500	1500

3.3. Desdobramentos

a) 3.º ciclo

Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas – desdobramento num bloco de 90 minutos.

TIC/Educação Tecnológica – desdobramento da turma, por semestre, em dois grupos.

c) Secundário

135 minutos: Física e Química A / Biologia e Geologia / Biologia / Física / Química (turmas **com mais de 20 alunos**)

3.4. Critérios para Formação de Turmas

3.4.1. Critérios Gerais

1. A constituição das turmas reger-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de homogeneidade;
2. O n.º de alunos por turma **não deverá ultrapassar:**
 - 1.º ciclo** – 26 alunos (22 se incluir alunos de mais de dois anos de escolaridade, 20 em caso de haver alunos com NEE);
 - 2.º ciclo** - 26 (os limites legais mínimos e máximos são, respetivamente, 26 e 30);
 - 3.º ciclo e Secundário** – 26 (os limites legais mínimos e máximos são, respetivamente, 26 e 30);
- Vocacional** – 20 (o limite legal mínimo é 20);
- Profissional** – 24 (os limites legais mínimos e máximos são, respetivamente, 24 e 30).
3. Dentro do possível, será estabelecido um equilíbrio entre o n.º de indivíduos do sexo masculino e feminino;
4. As turmas com alunos com NEE (2, no máximo) não poderão ultrapassar 20 alunos;
5. Respeitar maximamente as opções dos alunos e dos EE;
6. Respeitar os pedidos formulados pelos E.E. desde que devidamente fundamentados e entregues no ato de matrícula;
7. Dar prioridade aos alunos que não tiveram problemas disciplinares no ano letivo anterior.

3.4.2. Critérios específicos – Educação Pré-Escolar

1. Garantir a aplicação do disposto no Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio.
2. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas no Despacho.
3. Construir grupos turma tendo por base o grupo turma do ano anterior, mantendo no grupo os alunos que continuam no mesmo Jardim.
4. Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas, fora de prazo, integram a lista de espera no final do seu grupo etário.

3.4.3. Critérios específicos – 1.º Ciclo

1. Alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente e que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;
2. Com necessidades educativas especiais de caráter permanente não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior;
3. Com irmãos já matriculados no ensino básico no estabelecimento de ensino;
4. Cujos pais ou encarregados de educação residam na área de influência do estabelecimento de ensino, de acordo com a carta educativa;
5. Cujos pais desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino e se responsabilizem pelo transporte dos seus educandos;
6. Que frequentaram, no ano letivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento;
7. Que frequentaram, no ano letivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico em outro estabelecimento do mesmo agrupamento de escolas;
8. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;
9. Que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que as crianças nestas condições poderão obter vaga até 31 de dezembro do ano correspondente.
10. As turmas serão constituídas com o número máximo de alunos permitido por lei e devem incluir, preferencialmente, alunos de um só ano de escolaridade.
11. As turmas deverão manter a sua constituição nos anos seguintes à sua constituição.
12. Na formação de turmas de 1.º ano, deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância, através de grelha síntese da turma.
13. Na formação de turmas do 1.º ano, os grupos oriundos dos jardins de infância, caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação e as informações das Educadoras de Infância.
14. De acordo com a ordem de inscrição nos Serviços de Administração Escolar, os alunos que realizaram a sua inscrição fora de prazo serão colocados a seguir a todos aqueles que efetuaram a matrícula dentro do prazo, exceto os alunos com Necessidades Educativas Especiais comprovadas pela Equipa de Apoios Educativos do Agrupamento, que têm prioridade de colocação.

3.4.4. Critérios específicos – 2.º e 3.º Ciclos

1. Na constituição das turmas de 5.º e 7.º anos (para cumprimento do 1.º critério geral) serão levados em linha de conta os resultados escolares do 4.º e 6.º anos, respetivamente, e a avaliação diagnóstica a efetuar no início do ano;
2. O 2.º critério, no 5.º ano, será a manutenção do núcleo turma do 4.º ano e/ou proximidade das residências dos alunos entre si; no 7.º ano, o 2.º critério será o respeito pela uniformidade dos escalões etários dos alunos;

3. Tendo como princípio a manutenção do núcleo turma, nos 6.º, 8.º e 9.º anos, a aplicação do 1.º critério geral deverá basear-se nas propostas dos Conselhos de Turma, constantes nas atas do 3.º período e do parecer do Diretor de Turma;
4. As mudanças de turma dos alunos, por razões administrativas, ocorrerão, preferencialmente, por indicação do Conselho de Turma (1.º) ou ouvido o Diretor de Turma (2.º);
5. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes;
6. Os alunos com mais de 15 anos, retidos ou em risco de abandono, serão integrados em turmas sujeitas a um projeto específico e adequado ao seu perfil;
7. Não incluir nas turmas de 6.º, 8.º e 9.º anos alunos transferidos de outras escolas salvo em caso de mudança de residência;
8. No caso de o número de alunos inscritos numa Língua Estrangeira II ser superior ao número de vagas existentes, o critério de seleção será o desempenho escolar, tendo prioridade os que tiverem melhor média;
9. Todos os alunos do mesmo ano de escolaridade, abrangidos pela Portaria 691/2009, de 25 de junho (ensino articulado), devem integrar a mesma turma;

3.4.5. Critérios específicos – Ensino Secundário

1. As classificações das disciplinas nucleares do 9.º ano funcionam como critérios de prioridade na escolha do curso do ensino secundário;
2. Analisar individualmente os processos dos alunos para a admissão ao 10.º ano, considerando o seu percurso ao longo do 3.º ciclo nas áreas disciplinares consideradas nucleares em cada um dos Cursos Científico-Humanísticos;
3. Dar prioridade aos alunos que no ano letivo anterior não tiveram problemas disciplinares;
4. Na L.E. dos cursos do ensino secundário não incluir na mesma turma alunos que pertençam a cursos diferentes.

3.4.6. Critérios específicos – Cursos Profissionais

1. Nos Cursos Profissionais, dar-se-á prioridade aos alunos com melhores resultados escolares;
2. Nos Cursos Profissionais, dar-se-á prioridade aos alunos sem níveis inferiores a três nas disciplinas da Área Técnica (alunos provenientes de CEF);
3. Dar prioridade aos alunos que no ano letivo anterior não tiveram problemas disciplinares.

3.5. Distribuição do serviço docente

1. A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos;
2. A distribuição do serviço docente será feita pelo Diretor da escola, em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares, com base nos critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico e nas orientações legais em vigor;
3. O Diretor entregará a cada coordenador (CDC/CCD) o projeto de rede da escola, com indicação das turmas previstas, das respetivas disciplinas, bem como o regime de funcionamento; será igualmente distribuída uma relação de professores que desempenharão cargos pedagógicos, do n.º de horas da respetiva redução da componente letiva bem como todas as reduções (incluindo APA já previstos no Plano Educativo do Aluno) que poderão fazer parte dos horários;
4. A proposta de distribuição do serviço letivo deve ser feita de modo a que cada disciplina (ou cada nível) seja lecionada, sempre que possível, por uma equipa de, pelo menos, dois professores;
5. A distribuição do serviço letivo de cada professor deverá ser tendencialmente homogénea, isto é, contemplar o menor número de turmas e de níveis possível;
6. As turmas de 5.º, 7.º, 10.º e 12.º ano serão atribuídas prioritariamente a professores do quadro, garantindo pelo menos um professor do quadro em cada disciplina e ano de escolaridade.

7. Dentro de cada ciclo de estudos, será dada prioridade ao acompanhamento dos alunos, pelos mesmos professores (e pelo mesmo Diretor de Turma) ao longo dos anos desse curso, exceto por razões devidamente justificadas, submetidas por escrito ao órgão de gestão;
8. Não podem ser distribuídas aos professores turmas em que se encontrem familiares seus;
9. As aulas de apoio pedagógico e reforço curricular, cujo funcionamento se preveja para todo o ano, bem como as horas atribuídas para atividades de complemento curricular ou extraescolares, serão, sempre que possível, integradas nos horários das turmas e dos professores em final de turno;
10. No projeto de distribuição de serviço docente a propor ao Diretor, deverão ser tidos em conta os critérios atrás descritos bem como princípios de consensualidade;
11. Nos casos em que não seja possível essa consensualidade, caberá ao Diretor a tomada de decisão final;
12. Os professores que prevejam redução de serviço letivo num determinado período do ano (maternidade, amamentação) deverão indicar na folha de distribuição de serviço, individual e na do grupo, o respetivo período;
13. O horário de cada professor não deverá exceder (a não ser depois de esgotadas todas as possibilidades) um número máximo de oito turmas e/ou quatro conteúdos programáticos diferentes;
14. Os Coordenadores de Ano ou dos DT e os membros do CP não terão serviço letivo distribuído nas tardes de 4.ª feira;
15. As horas da componente não letiva dos horários dos professores (horas de escola) deverão servir para trabalho colaborativo no Departamento Curricular e Grupo Disciplinar.

3.6. Exercício do cargo de Diretor de Turma

3.6.1. Competências do Diretor de Turma:

- a) Assegurar a articulação entre os professores da turma e os alunos, pais e encarregados de educação;
- b) Promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre professores e alunos;
- c) Coordenar, em colaboração com os docentes da turma, a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo e à especificidade de cada aluno;
- d) Articular as atividades da turma com os pais e encarregados de educação promovendo a sua participação;
- e) Coordenar o processo de avaliação dos alunos garantindo o seu caráter globalizante e integrador;
- f) Apresentar à direção executiva um relatório crítico, anual, do trabalho desenvolvido.

3.6.2. Desempenho

Para assegurar uma eficaz aplicação das competências enunciadas, o Diretor de Turma deverá:

- a) Assegurar um bom relacionamento interpessoal;
- b) Assumir uma efetiva liderança dos grupos que lhe compete dinamizar (CT e Assembleia de Turma);
- c) Gerir os conflitos;
- d) Assegurar a organização e coordenação das tarefas atribuídas;
- e) Ser preferencialmente professor do quadro.

4. Capacidades

Ao definir os objetivos/conteúdos essenciais para cada ano de escolaridade, os grupos disciplinares deverão ter em atenção a articulação entre os vários anos de cada ciclo e entre os vários ciclos do ensino básico; aqueles deverão ainda ser analisados em Conselho de Departamento e Conselho de Docentes Titulares de Turma.

4.1. Capacidades Gerais

As capacidades gerais devem ser desenvolvidas ao longo de todo o ensino básico, dizendo respeito a todas as disciplinas e áreas do currículo (cada capacidade geral surge especificada através da sua operacionalização em cada disciplina e ano de escolaridade).

A deliberação do Conselho Pedagógico sobre os Critérios de Avaliação fará a sua ligação aos domínios a avaliar, sendo que a avaliação dos alunos se fará por referência às capacidades gerais demonstradas em ambos os campos.

As capacidades serão alvo de um desenvolvimento crescente e uma apropriação progressiva, pelos alunos, ao longo do percurso formativo.

Com vista a uma uniformização das tomadas de decisão relativamente à avaliação dos alunos, e considerando o papel fundamental da observação dos alunos e do modo como estes vão adquirindo as diversas capacidades, deverá observar-se:

- a) Responsabilidade pela sua própria aprendizagem;
- b) Autonomia na realização das tarefas de aula e fora de aula;
- c) Espírito de iniciativa e curiosidade pelo saber;
- d) Perseverança na realização do trabalho, do estudo e na superação das dificuldades;
- e) Cooperação com os colegas e professores na realização das atividades;
- f) Respeito e cumprimento das regras de conduta relativas ao saber estar, ouvir e falar;
- g) Pontualidade no cumprimento dos horários das aulas, bem como nos prazos acordados para a execução das tarefas escolares;
- h) Material necessário ao funcionamento das diferentes disciplinas;
- i) Conservação dos espaços e materiais;
- j) Assiduidade;
- k) Capacidade de autoavaliação;
- l) Exercício de cidadania e solidariedade;
- m) Capacidade de intervenção, argumentação e formulação de opiniões fundamentadas;
- n) Capacidade de problematizar a qualidade de vida da comunidade;
- o) Outras... , acordadas com os alunos.

4.2. Objetivos específicos

Objetivos específicos são aqueles que dizem respeito a cada uma das áreas disciplinares e/ou disciplinas em cada ciclo e ano. Cada disciplina, tendo em conta as capacidades específicas, os saberes, procedimentos, instrumentos e técnicas essenciais de cada área do saber, legalmente definidas, procederá à operacionalização específica das capacidades gerais, isto é, explicitará o conjunto de conteúdos, objetivos, metodologias e técnicas de avaliação que irá permitir aos alunos, no contexto dessa disciplina, desenvolver as capacidades gerais da educação básica.

O processo de operacionalização dos objetivos específicos ocorre em dois planos:

- a) Estabelecido genericamente ao nível do departamento curricular;
- b) Posto em prática ao nível dos conselhos de turma, no contexto real dos Planos de Desenvolvimento das Turmas, através da planificação conjunta das atividades das disciplinas e áreas curriculares não disciplinares.

5. Metodologias

5.1. Estratégias didáticas

Ao definir as estratégias a adotar para cada ano de escolaridade, os grupos disciplinares, considerando a articulação entre os vários anos de cada ciclo e entre os vários ciclos/níveis de ensino do agrupamento, privilegiarão:

- Desenvolvimento da capacidade de comunicação através da criação de situações diversificadas;
- Método de ensino interativo (método que se caracteriza pela conciliação do método expositivo com o ativo, promovendo a participação dos alunos – de forma a desenvolver a arte de questionar – professor/aluno e aluno/aluno);
- Reforço do uso das novas tecnologias da comunicação;
- Construção de materiais/ recursos educativos;
- Diversificação dos materiais de ensino e aprendizagem;
- Implicação dos alunos em projetos e atividades globalizantes;
- Reforço na utilização da metodologia do trabalho de projeto;
- Reforço do ensino experimental;
- Planificação do currículo assente no currículo nacional;
- Reforço do conceito de escola planificadora (manutenção do espírito crítico, revisão permanente do que se vai fazendo, elaboração conjunta de materiais, seleção e desenvolvimento de atividades atrativas, análise de resultados, trabalho de equipa e comprometimento com o previamente acordado);
- Reforço do cumprimento das regras na sala de aula;
- Atribuição de tutoria para acompanhamento do percurso escolar de alunos identificados pelos respetivos Conselhos de Turma;
- Aplicação e gestão equilibrada de apoios e complementos educativos.

5.1. Orientações para áreas curriculares disciplinares e não disciplinares

As metodologias de ensino-aprendizagem a utilizar deverão ter em consideração dois aspetos fundamentais: o ensino individualizado e o trabalho de projeto.

Por ensino individualizado pretende-se não um apoio individual a cada aluno mas antes a possibilidade de cada aluno ter um percurso de aprendizagem próprio, integrado no grupo turma, com um desenvolvimento temporal adequado ao seu próprio ritmo de aprendizagem.

O trabalho de projeto deverá promover a articulação de saberes de diversas áreas em torno de problemas e temas de pesquisa ou de intervenção, constituindo um espaço privilegiado para a promoção do ensino pela descoberta e para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação.

Os Conselhos de Turma e de Professores Titulares de Turma devem estabelecer estratégias comuns e articuladas para desenvolver as formações transdisciplinares:

- Utilização das TIC no sentido de desenvolver capacidades específicas desta área e como recurso para as capacidades transdisciplinares;
- Privilegiar as visitas de estudo como estratégia de interiorização de conhecimentos;
- O trabalho de grupo deve ser estimulado, como forma de promover a interajuda e cooperação;
- Utilizar a biblioteca como um recurso de enriquecimento pessoal;
- Fomentar a participação nas atividades de enriquecimento curricular, como forma de ocupar os tempos livres e desenvolver capacidades transversais.

5.2. Orientações para Apoios a Alunos

Em primeiro lugar, privilegiam-se os alunos com Necessidades Educativas Especiais cujo Plano Educativo Individual especifica os apoios e as modalidades a implementar com o aluno em causa.

Nesta prioridade incluem-se também os alunos imigrantes cujo domínio da língua necessita de apoio imediato para se integrarem na escola.

As horas sobranes (professores com horas de apoio) são distribuídas:

- para alunos com dificuldades (conforme o risco de insucesso já previsto em Conselho de Turma ou pelo Diretor de Turma);
- para alunos que tenham manifestado interesse em melhorar as suas aprendizagens (salas de estudo no final da tarde são uma hipótese a considerar)

Os apoios serão propostos por:

- Professores do Conselho de Turma (registo em ata ou em relatório final do aluno/ turma);
- Professor da disciplina em questão;
- Professor das Necessidades Educativas após elaboração do Plano Educativo Individual;
- Diretor de Turma.

Serão consideradas as seguintes razões justificativas das propostas de apoio pedagógico acrescido:

- Dificuldades de leitura e compreensão/ interpretação de textos;
- Dificuldades em redigir textos vários;
- Dificuldades em elaborar resumos orais e escritos;
- Dificuldades que se prendem com a aplicação de conhecimentos a nível do funcionamento da língua, da Língua Materna e da Língua Estrangeira;
- Dificuldades na esquematização da matéria;
- Dificuldades de concentração, atenção e memória;
- Dificuldades de raciocínio lógico-matemático;
- Falta de conhecimentos de noções matemáticas;
- Dificuldades na resolução de problemas;
- Dificuldades a nível cognitivo;
- Dificuldades na organização do trabalho;
- Dificuldades a nível dos métodos e técnicas de estudo;
- Problemas de saúde, dislexia;
- Perturbações do comportamento;
- Problemas emocionais;
- Alunos oriundos de outros países (de Leste e dos PALOP);
- Alunos com possibilidades de melhorar ainda mais os seus resultados/aprendizagens a uma dada disciplina.

5.3. Orientações para o Plano de Desenvolvimento de Turma

O Plano de Desenvolvimento de Turma é o documento estruturante da prossecução das atividades da Grupo/ Turma em todo o seu âmbito de educação. O Plano de Desenvolvimento de Turma é elaborado pelo educador/ professor titular/ Conselho de Turma e constitui um documento sempre em elaboração, sempre em formação.

O Plano de Desenvolvimento de Turma deve, na **Educação Pré-Escolar**, conter o diagnóstico em que se inclua a caracterização do grupo, a identificação de interesses e necessidades e o levantamento de recursos. Deverá também conter a fundamentação das opções educativas (tendo em conta o diagnóstico efetuado e as grandes opções educativas definidas no projeto curricular do Agrupamento). Incluirá ainda a metodologia e a organização do ambiente educativo (do grupo, do espaço, do tempo, da equipa e do estabelecimento educativo). Seguidamente incluirá ainda as intenções de trabalho para o ano letivo (opções e prioridades curriculares, objetivos/efeitos esperados, estratégias pedagógicas e organizativas previstas das componentes educativa e de apoio à família, previsão dos intervenientes e definição de papéis). Conterá ainda a previsão de procedimentos de avaliação (dos processos e dos efeitos com as crianças, com a equipa, com a família e com a comunidade educativa). Incluirá também a relação com a família e outros parceiros educativos, a comunicação dos resultados e por fim a planificação das atividades.

O Plano de Desenvolvimento de Turma, no **Ensino Básico** e no **Ensino Secundário**, deve conter a caracterização da turma no seu contexto socioeconómico, ético, cultural e o percurso escolar anterior, as dificuldades diagnosticadas e respetivas estratégias de superação. Deve incluir todas as atividades e projetos a desenvolver e ou desenvolvidas pela turma.

O Plano de Desenvolvimento de Turma deverá ser elaborado, sob responsabilidade do Conselho de Turma/ Professor Titular, nos prazos previstos na lei e segundo as orientações definidas em Conselho Pedagógico.

O Plano de Desenvolvimento de Turma deverá ser avaliado no final do ano letivo.

5.4. Orientações para os Serviços de Psicologia e Orientação Escolar

A orientação escolar dos alunos deverá ser um trabalho coletivo em que os SPOE, os Diretores de Turma e professores deverão colaborar. A coordenação da orientação escolar e vocacional é da responsabilidade dos SPOE.

Anualmente, será apresentado ao CP um programa de ação para cuja elaboração deverão obrigatoriamente contribuir a Direção, os vários coordenadores de ano dos diretores de turma e a responsável pela educação especial.

5.5. Orientações para a Educação Especial

O Grupo Disciplinar de Educação Especial articula a sua atividade com as estruturas de orientação educativa, na procura de respostas pedagógicas diferenciadas e adequadas às necessidades específicas dos alunos, adjacentes a uma filosofia de escola inclusiva que promova o sucesso educativo de todos.

Com os Órgãos de Gestão e Coordenação, a sua ação deverá orientar-se para:

1. Colaborar na sensibilização e dinamização da comunidade educativa para o direito que todos têm de frequentar o ensino regular, fomentando a inclusão educativa e social dos alunos com necessidades educativas especiais.
2. Colaborar na organização do processo de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, de forma a promover o seu sucesso educativo.
3. Colaborar na identificação das necessidades de formação dos docentes do ensino regular para a promoção de uma pedagogia diferenciada.
4. Colaborar na articulação de todos os serviços e entidades que intervêm no processo de reabilitação dos alunos.
5. Colaborar na elaboração do Plano Anual de Atividades, decorrente do Projeto Educativo do Agrupamento, que deverá de forma concisa consagrar a multiplicidade dos apoios educativos.

Com os professores do ensino regular a colaboração revestirá a natureza de apoio nos seguintes domínios:

1. Flexibilização curricular;
2. Gestão cooperativa da sala de aula;
3. Promoção de técnicas de pedagogia diferenciada;
4. Promoção da transição para a vida pós-escolar;
5. Tutoria pedagógica;
6. Construção e avaliação de programas individualizados;
7. Preparação de reuniões com os encarregados de educação;
8. Trabalho de projeto.

O apoio assumirá duas modalidades, consoante se realize dentro ou fora da turma.

1. Dentro da sala de aula, implica a organização e gestão de um trabalho cooperativo entre os dois professores. Este tipo de apoio deve ser realizado durante um período de tempo concertado entre os dois docentes.
2. Os apoios fora da sala de aula serão sempre de carácter excecional, devendo ser utilizados, para o efeito, os momentos em que os restantes alunos estejam a realizar trabalho individual. Estes apoios deverão, sempre que possível, desenvolver-se em pequenos grupos de alunos para que se rentabilizem os recursos e se promova o diálogo e a reflexão conjunta.
3. O apoio deve ser, preferencialmente, assumido pelo professor do ensino regular.
4. Compete ao professor de Educação Especial o reforço e desenvolvimento de competências específicas, consoante a gravidade da situação dos alunos e a especificidade das competências a desenvolver.
5. O docente de Educação Especial deverá disponibilizar informação técnica para que o professor do ensino regular venha a promover as condições adequadas à gestão do processo de ensino - aprendizagem.

6. A natureza e o tempo de apoio dedicado a cada aluno deve ser objeto de programação específica e elaborado por todos os intervenientes no processo.

O conjunto de apoios orientados para o aluno com necessidades educativas especiais e fundamentalmente centrado no professor de Educação Especial, são alargados à comunidade educativa, nos termos dos normativos em vigor.

5.6. Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares

A opção do Agrupamento passa por assumir, plenamente, o integral cumprimento das atividades letivas programadas e dos programas das disciplinas. Nesse sentido, o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares, considerando a ausência como um facto excecional e imprevisto, privilegia os mecanismos que garantam a realização da atividade letiva, a saber:

1. **Transferência de Aula:** mudança do tempo letivo para outra data, assegurada a compatibilidade de horários e o conhecimento prévio dos alunos;
2. **Permuta Programada:** troca de aula com outro docente da turma, assegurada a compatibilidade de horários e o conhecimento prévio dos alunos;
3. A aplicação destes princípios está dependente da formalização, em impresso próprio, junto da Direção, que autorizará, e do registo no livro de ponto;
4. Não sendo possível a aplicação destes mecanismos, o professor deverá, sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar ao órgão de gestão e ao Coordenador de Estabelecimento (no pré-escolar e 1.º ciclo no Polo 2) a intenção de faltar ao serviço fazendo entrega do(s) plano(s) de aula(s)/turma(s).

5.7. Projetos e atividades de Complemento Curricular e Desenvolvimento Pedagógico

As atividades de enriquecimento devem permitir aos alunos desenvolver capacidades específicas em determinadas áreas, assim como complementar aquelas desenvolvidas nas diferentes disciplinas e áreas curriculares não disciplinares. Desta forma não devem ser encaradas como simples ocupação dos tempos livres dos alunos, e muito menos para cumprir uma simples normativa completando os horários dos professores, sendo marcadas em furos destes, mas impossibilitando o desenvolvimento de quaisquer atividades por coincidirem com momentos em que todas as turmas estão em aulas.

Pelo contrário, estas atividades devem assumir-se como espaços de aprendizagem informal, se bem que dirigida e disciplinada, facilitadoras do desenvolvimento integral dos alunos, nomeadamente nos aspetos de socialização, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, ativos e participativos, permitindo em simultâneo minimizar ou ultrapassar situações ou problemas definidos no âmbito do Projeto Educativo.

Assim, os estabelecimentos de ensino do Agrupamento, através dos seus docentes, devem promover e garantir a oferta de um conjunto de atividades diversificadas e não pontuais, que permitam aos alunos optarem, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de horários.

Igualmente, e de modo a não frustrar as expectativas dos alunos, nem desperdiçar eventuais investimentos do Agrupamento, devem todas as atividades, após a devida reflexão e avaliação ser alvo de continuação no ano seguinte. Por tudo isto, a participação dos alunos nestas atividades deve ser valorizada, competindo aos docentes recolher e fornecer dados que permitam integrar de forma positiva na avaliação global dos alunos as capacidades e atitudes aí desenvolvidas.

As atividades de enriquecimento devem partir preferencialmente de propostas de alunos, docentes, ou necessidades sentidas nos diversos estabelecimentos e definidas por qualquer um dos seus órgãos no âmbito da construção e desenvolvimento do Projeto Educativo. Deve a participação dos alunos nestas atividades ser devidamente enquadrada nos respetivos Planos de Desenvolvimento de Turma, assim como estes devem fornecer dados que permitam introduzir alterações às atividades frequentadas pelos alunos. No âmbito do PDT os docentes, quando julgarem benéfico, deverão encaminhar os alunos para a frequência de atividades de enriquecimento.

O Regulamento Interno do Agrupamento estabelece as normas pelas quais estas atividades se devem reger e avaliar.

5.7.1. Atividades a desenvolver

Dando sequência ao exposto no número anterior, anualmente, são desenvolvidas os projetos que se enunciam, sendo possível integrar outros que a comunidade escolar entenda desenvolver.

Leituras e Companhia – Ideia com Mérito

OC – Oferta Complementar

AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular

RNBE – Rede Nacional de Bibliotecas Escolares

PNL – Plano Nacional de Leitura

PFIP – Prémio da Fundação Ilídio de Pinho, Ciência na Escola

CNL – Concurso Nacional de Leitura

Prosepe – Clube da Floresta

PES – Programa de Educação para a Saúde

Desporto Escolar

Parlamento dos Jovens

Rádio Escola, Ideia com Mérito – parceria Rádio Barca e Rede Nacional Bibliotecas Escolares

Oficina do Jogo Didático

Plano V.I.A. – parceria Museu dos Biscainhos e D. Diogo de Sousa

6. Conteúdos das Áreas e Disciplinas

6.1. Orientações

As áreas e disciplinas devem elaborar as respetivas planificações de médio-longo prazo, tendo em conta a articulação inter e intraciclos, quer ao nível disciplinar, quer ao nível interdisciplinar de modo a clarificar convergências entre os diferentes programas curriculares e promover um ensino integrador de conhecimentos e desenvolver os objetivos/conteúdos definidos. Devem assim criar-se mecanismos adequados de cooperação e comunicação entre os docentes, nomeadamente ao nível dos Departamentos Curriculares e Conselhos de Turma. Com este objetivo, na medida do possível, deve-se, na elaboração dos horários, procurar criar um espaço temporal para a realização de reuniões.

Na seleção, sequencialização e articulação de conteúdos, os grupos disciplinares e os conselhos de turma e os docentes titulares de turma devem ter em conta o contexto dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento e o grupo turma.

7. Avaliação das Aprendizagens dos Alunos

O Conselho Pedagógico, no desenvolvimento das suas competências, definirá, na sequência da auscultação das estruturas de orientação educativa, até outubro de cada ano, os critérios de avaliação a aplicar em cada ano letivo, emitindo uma deliberação. Realizará ainda o acompanhamento da aplicação destes critérios emitindo, em cada período letivo, orientações para a operacionalização da avaliação de alunos e fazendo a avaliação de resultados.

7.1. Critérios gerais de Avaliação

Na avaliação global do aluno serão ponderados os seguintes parâmetros:

Ensino Básico

- domínio das atitudes e valores - 20%
- domínio dos conhecimentos e capacidades - 80%

Ensino Secundário

- domínio das atitudes e valores - 10%
- domínio dos conhecimentos e capacidades - 90%

Ensino Vocacional

- domínio das atitudes e valores - 50%
- domínio dos conhecimentos e capacidades - 50%

Ensino Profissional

- domínio das atitudes e valores - 30%
- domínio dos conhecimentos e capacidades - 70%

7.2. Tarefas a desenvolver a nível de Departamento Curricular

Operacionalizar os critérios e indicadores de avaliação atrás indicados numa **grelha de avaliação** aprovada pelo Conselho Pedagógico. As grelhas de avaliação e planificações de cada Disciplina/Área disciplinar serão organizadas, sob responsabilidade do Coordenador do Departamento Curricular, sendo arquivadas em dossiê próprio, que fica à sua guarda, antes do início do ano letivo. O Coordenador de Departamento comunica ao Diretor a conclusão deste procedimento.

7.3. Tarefas a desenvolver por cada professor

Utilizar a grelha trabalhada em DC na elaboração dos PDT e dela informando os alunos e aos encarregados de educação, através do DT, logo no início do ano letivo.

Articular este instrumento com o processo de autoavaliação dos alunos.

Com base nos critérios de avaliação previstos na grelha anterior, serão obrigatoriamente entregues ao DT, até 48h antes da reunião de avaliação de final de cada período letivo, as propostas de avaliação/classificação.

Cabe ao docente munir-se dos diversos registos de avaliação dos diferentes domínios, uma vez que que poderão servir de suporte às reuniões e aos contactos do DT com os encarregados de educação, para ajuda de tomada de decisão em caso de recurso de final de ano.

7.4. Alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial

De acordo com o Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, a avaliação afigura-se como um processo indispensável na prática pedagógica, pressupondo, entre outros fins, a identificação do nível de funcionamento dos alunos abrangidos pela educação especial em diferentes domínios, visando encontrar o tipo ou formas de intervenção suscetíveis de atenuar as dificuldades encontradas. Nessa linha de pensamento, deve ser analisada a evolução verificada relativamente às metas propostas, de acordo com as adequações definidas para cada aluno, e tendo em conta as suas possibilidades e as suas limitações. Deverão ser preenchidas as fichas descritivas destes alunos, que serão anexadas às fichas de registo de avaliação. Em todos os documentos deve constar "aluno avaliado ao abrigo do decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro".

Os critérios de avaliação dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, são definidos de acordo com as medidas educativas a que o aluno está sujeito.

À exceção dos abaixo mencionados, os alunos serão avaliados pelos mesmos normativos que os outros alunos.

- i. Os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida "adequações no processo de avaliação" ao abrigo do ponto 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, são avaliados nos termos definidos no referido programa. Realizam as provas finais de ciclo e os exames, podendo usufruir de condições especiais na sua realização, ao abrigo da legislação em vigor.
- ii. Os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida "currículo específico individual" não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo PEI (ponto 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro);
- iii. Para os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida "currículo específico individual", a informação resultante da avaliação sumativa, nas disciplinas e áreas curriculares específicas, expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Os alunos com Currículo Específico Individual estão dispensados da realização das provas finais e dos exames nacionais.

Aos alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória abrangidos pelo art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, é passado pelo diretor da escola, mediante a apresentação de requerimento, um certificado para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

8. Plano de Formação

O Plano de Formação e Atualização do AEPB, de acordo com os seus documentos orientadores (Projeto Educativo, Regulamento Interno e Plano Plurianual de Atividades) visa potenciar, qualificando, os recursos humanos do agrupamento.

Concretizando, podemos destacar os seguintes **objetivos gerais**:

- Inovar nos métodos de ensino aprendizagem, valorizando a diversidade de metodologias e estratégias educativas;
- Aumentar a qualidade das práticas educativas e organizacionais;
- Melhorar os resultados escolares dos alunos;
- Aumentar o bem estar e a qualidade de trabalho entre os membros da comunidade educativa;
- Melhorar a qualidade do desempenho dos profissionais do agrupamento;
- Investir na qualidade e no uso das TIC como estratégia da melhoria dos processos administrativos, pedagógicos e de comunicação;
- Desenvolver um sistema de autoavaliação sistemática, abrangendo todas as áreas de funcionamento da Escola;
- Melhorar o desempenho da Escola, na operacionalização dos seus projetos educativo e curricular, otimizando um modelo pedagógico centrado em objetivos de ensino e de aprendizagem que permitam a melhoria dos resultados escolares;
- Garantir, de uma forma coerente e sustentada, uma progressiva qualificação das aprendizagens e dos percursos educativos dos alunos.

Assim, as ações planificadas e a realizar pelo Pessoal Docente e Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca enquadrar-se-ão nas opções estratégicas delineadas e nos objetivos gerais definidos para o agrupamento. O Plano de Formação e Atualização investirá na formação contínua de acordo com as metas do Projeto Educativo e do Plano Plurianual de Atividades e contribuirá para a valorização pessoal e profissional dos seus recursos humanos.

Para o **Pessoal Docente**, de acordo com *Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014 de 11 de fevereiro, Artigo 4.º*, a formação contínua tem como objetivos promover:

- a) A satisfação das prioridades formativas dos docentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a concretização dos seus projetos educativos e curriculares e a melhoria da sua qualidade e da eficácia;
- b) A melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem escolar dos alunos;
- c) O desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares;
- d) A difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas;
- e) A partilha de conhecimentos e capacidades orientada para o desenvolvimento profissional dos docentes.

Para o **Pessoal não docente**, considerando o *Decreto-Lei n.º 164/2004, de 29 de julho, Artigo n.º 30.º n.º 3*, e *Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, Artigo n.º 8.º*:

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.
- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos.
- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

A frequência das ações de formação terá caráter obrigatório para efeitos de avaliação e progressão na carreira. A não realização de ações de formação será assumida pelo funcionário.

Para que possa cumprir os objetivos enunciados, o Plano de Formação e Atualização deve adequar-se à realidade do agrupamento. Deve identificar as áreas de formação a desenvolver, mobilizar as modalidades de formação mais adequadas e saber qual o público alvo a atingir é essencial.

O Plano de Formação e Atualização não preencherá todas as necessidades do AEPB. No entanto, deve otimizar os seus recursos humanos e técnicos, recorrendo aos docentes/formadores internos (altamente qualificados), e promover uma partilha enriquecedora de experiências e competências individuais.

A formação de **Pessoal Docente** deve privilegiar:

Direção de Turma

Tendo em consideração a necessidade de melhorar a qualidade das práticas educativas e organizacionais, e as interrelações de toda a comunidade escolar é importante que se promovam ações de formação para diretores de turma, de modo a que estes desempenhem um papel de orientador educativo de turma e se definam mecanismos de resposta célere às situações com que, quotidianamente, são confrontados. Permitirão consciencializar os diretores de turma da importância estratégica do seu papel na dinâmica organizacional da Escola.

Conhecimento da Escola

Um dos objetivos estratégicos do Projeto Educativo é desenvolver um sistema de autoavaliação sistemática, abrangendo todas as áreas de funcionamento da Escola. Assim, entende-se ser de interesse para a organização, constituir um processo de formação que conduza à sua operacionalização e concretização, permitindo conferir a consolidação do processo de autoavaliação.

Avaliação de alunos

Considerando importante debater as diferentes perspetivas de avaliação por parte do corpo docente e sentindo necessidade de melhorar a qualidade do desempenho dos professores, garantindo, de uma forma coerente e sustentada, uma progressiva qualificação das aprendizagens e dos percursos educativos dos alunos, entende-se dar início a esta proposta de formação.

Informática

Considerando que as novas tecnologias são um instrumento essencial ao desempenho profissional, e que ainda um considerável número de docentes não adquiriu as competências a um necessário desenvolvimento nessa área, apresentamos esta proposta de formação, em resposta às solicitações recebidas.

As ações de formação contínua relacionadas com a Direção de Turma e a Avaliação de Alunos decorrerão em simultâneo durante todo o biénio, envolvendo o maior número possível de docentes.

As ações de formação destinam-se a todos os professores que constituam o Quadro do AEPB ou que exerçam funções letivas durante o período definido aquando a sua realização.

A formação de **Pessoal Não Docente** deve atender a:

Contratação pública

Atendendo às prementes necessidades de atualização no que concerne à legislação torna-se necessário formação na área para que se possam melhorar os serviços prestados.

Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Com a finalidade de dotar de capacidades nesta área os colaboradores envolvidos.

Atendimento e relações interpessoais

Considerando a diversidade de atores numa comunidade escolar alargada, é necessário investir em formação nesta área, de forma a melhorar o bem-estar e a qualidade de trabalho entre os membros da comunidade educativa.

Informática Básica

Considerando que as novas tecnologias são um instrumento essencial ao desempenho profissional, e que ainda um considerável número de assistentes operacionais não adquiriu as competências a um necessário desenvolvimento nessa área.

No final do ano letivo será elaborado um relatório das atividades desenvolvidas, a apresentar em Conselho Pedagógico, onde serão ponderados os seguintes pontos:

- ✓ análise crítica a inquéritos apresentados aos formandos, sobre o impacto da formação no seu desenvolvimento profissional e pessoal;
- ✓ análise da reflexão apresentada pelos formadores;
- ✓ outros elementos/instrumentos considerados pertinentes.

9. Plano Anual e Plurianual de Atividades

9.1. Orientações para integração no Plano Anual e Plurianual de Atividades

O Plano Anual de Atividades caracteriza-se pelo conjunto de todas as atividades a desenvolver ao longo do ano letivo, em concordância com o disposto no Projeto Educativo do Agrupamento, e nos diversos Planos de Desenvolvimento de Turma, consubstanciado num documento definidor das atividades no que concerne aos seus objetivos, responsáveis, meios envolvidos, espaço e tempo de realização e avaliação. São incluídas no PAA todas aquelas atividades que decorrem para além do normal desenvolvimento das aulas, em que pelas características ou envolvimento se reflitam intencionalmente para além do grupo turma.

O PAA deve surgir de propostas apresentadas pelos docentes, não docentes ou outros elementos com representação nos órgãos da escola, mas preferencialmente pelos alunos, nomeadamente através dos diretores de turma ou professores titulares de turma. Devem as atividades envolver na medida do possível a comunidade educativa em geral, ou refletir-se positivamente nesta.

Todas as propostas de atividades devem ser apresentadas de forma atempada, preferencialmente no início do ano letivo, de forma a serem devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Pedagógico e devidamente enquadradas no Plano. As visitas de estudo têm que respeitar o previsto para as mesmas no Regulamento Interno.

As atividades que se prolongam por vários anos letivos, nomeadamente os projetos de intervenção multidisciplinar e vocacionados para o enriquecimento da formação dos alunos, consubstanciadas nas diversas intervenções que correspondem a esse desafio do projeto educativo (PES, PFIP, Desporto Escolar, ...) correspondem à intervenção plurianual e são, de igual modo, programadas no âmbito do PAA.

9.2. Visitas de estudo

As visitas de estudo devem ser encaradas como complemento das atividades letivas, com caráter preferencialmente interdisciplinar e de complemento dos conteúdos programáticos lecionados, indo ao encontro das necessidades enquadradas no Plano de Desenvolvimento de cada Turma.

Estando sujeitas às normas constantes no Regulamento Interno, compete ao Conselho Pedagógico a análise das propostas apresentadas e a sua aprovação.

9.3. Outras iniciativas

Além das atividades já focadas, devem os estabelecimentos de ensino do Agrupamento desenvolver outras, de caráter pontual, aproveitando propostas concretas apresentadas por entidades exteriores à escola, ou em resposta a necessidades específicas sentidas pelo seu corpo docente, não docente e discente, assim como pela comunidade educativa em geral. Incluem-se neste ponto a organização de seminários, palestras, colóquios e exposições, promovidas e organizadas por qualquer órgão ou elemento do Agrupamento, nomeadamente aquelas surgidas no âmbito dos Planos de Desenvolvimento de Turma. Incluem-se também nestas atividades a comemoração de datas específicas como o Natal, Carnaval e Páscoa entre outras, devendo valorizar na sua preparação, desenvolvimento e avaliação a participação ativa dos alunos. Nestas iniciativas engloba-se ainda a formação do pessoal docente e não docente, em resposta a necessidades sentidas pelos mesmos. Todas estas atividades devem ser devidamente enquadradas no Plano Anual de Atividades.

10. Atividades de Apoio às Famílias e Extra Curriculares

O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, no seu artigo 1.º, define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

No artigo 3.º, Atividades de animação e de apoio à família, clarifica que as AAAF se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Explicita também que as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.

No artigo 5.º, Componente da Apoio à Família, considera-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou

depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

No artigo 7.º, Atividades de enriquecimento curricular, consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

Em Ponte da Barca, estas atividades estão organizadas complementarmente, articulando-as, garantindo o acolhimento, acompanhamento de refeições e permanência dos alunos nos estabelecimentos escolares (EBS de Ponte da Barca, EB de Entre Ambos os Rios e EB de Crasto) entre as 08:00 e as 18:00 horas. Para o efeito foi, como vem sendo hábito desde 2005, estabelecida uma parceria entre o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal.

A Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF) são uma resposta social às crianças e às famílias, prevista nas disposições legais em vigor, que reforçam a generalização do conceito de escola a tempo inteiro com respostas para a educação pré-escolar e outra para o 1º ciclo do ensino básico. Todas as escolas do AEPB têm oferta de AAAF e CAF, sendo a autarquia a entidade promotora e financiadora. A frequência destas atividades não tem custos associados.

10.1. AAAF (Educação Pré-escolar)

As Atividades de Animação e Apoio à Família, funcionam como apoio aos pais e aos encarregados de educação. Visam sobretudo promover atividades de lazer nos tempos livres das crianças, assim como proporcionar um crescimento saudável e ajudar as crianças a tornarem-se proativas.

As **AAAF** funcionam, nos dias letivos, das 08.00h às 09.00h (acolhimento), das 11:30h às 14:00h (almoço) e das 15.30h às 19.00h. Em dias não letivos funcionam das 08.00h às 19.00h.

No período de acolhimento e após o almoço, as crianças estão na sala de atividades da AAAF onde fazem sobretudo atividades livres, usando os materiais existentes na sala. No período do almoço, as crianças beneficiam de acompanhamento e apoio no refeitório. No período da tarde, existem atividades específicas, consoante os dias da semana, e relacionam-se com o projeto educativo a decorrer nesse ano letivo.

10.2. CAF (1.º Ciclo do Ensino Básico)

A Componente de Apoio à Família consiste na realização de atividades de caráter lúdico-pedagógico, definidas e avaliadas pelo Agrupamento de Escolas. Nos dias letivos, funcionam nos períodos compreendidos entre as 8:00h e as 9:00h e entre as 15:30h e as 18:00h. Nos dias de interrupção letiva - com exceção do mês de agosto - a CAF funciona entre as 8:00h e as 18:00h.

No período de acolhimento, após o almoço, e à tarde, os alunos permanecem em locais específicos, onde fazem sobretudo atividades livres. No período da tarde, existem atividades específicas, sujeitas a inscrição, consoante os dias da semana, e relacionam-se com o projeto educativo a decorrer nesse ano letivo.

10.3. AEC (1.º Ciclo do Ensino Básico)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) foram criadas em 2005 com o objetivo de disponibilizar, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o acesso a disciplinas de enriquecimento geral, complementares aos programas curriculares lecionados e adaptando os tempos de permanência das crianças na escola às necessidades das famílias.

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular de caráter facultativo, com um cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula. Deste modo, cada estabelecimento de ensino do 1.º ciclo garante a oferta de uma diversidade de atividades que considera relevantes para a formação integral dos seus alunos e articula com as famílias uma ocupação útil e conseqüente dos tempos não letivos.

A partir de 2013/2014, as AEC são reguladas pelo Despacho n.º 9625-B/2013, de 15 de Julho, que define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcionem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

No artigo 7.º do citado normativo, “consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania”.

Esclarece também o artigo 8.º que “a oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram”.

Em Ponte da Barca, a partir do ano letivo de 2013/2014, o AEPB é a entidade promotora das AEC, proporcionando benefícios na escolha dos professores e no funcionamento das aulas e garantindo-se também a continuidade do esforço desenvolvido até hoje para que as AEC sejam lecionadas de forma competente. Assim se contribui para uma melhor formação de base dos alunos.

As AEC são **gratuitas**, suportadas pelo Estado Português, com o objetivo de complementar a formação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico. Assim, os Encarregados de Educação podem **escolher usufruir ou não** destas atividades, uma vez que as AEC **não são obrigatórias**. Contudo, “uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação comprometem -se a que os seus educandos frequentem as AEC até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro”.

No entanto, só existe a possibilidade do aluno frequentar **todas** ou **nenhuma** das disciplinas disponíveis não sendo possível escolher só algumas.

No que respeito à programação e calendarização, as AEC serão ajustadas, de acordo com a flexibilidade possível, às necessidades de afetação de docentes do quadro de outras áreas disciplinares, sendo lecionadas, sempre, no período da tarde.

Finalmente, impõe-se ainda explicitar que este novo modelo organizativo foi aproveitado para, através da possibilidade aberta pelo art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, disponibilizar a iniciação da língua inglesa a todos os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade e a abordagem das ciências experimentais a todos os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade (Anexo I do referido normativo).

ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS

Educação para a Cidadania (3.º e 4.º anos)

A Escola deve ser um espaço onde se possa lidar com as situações de conflito que surgem no dia-a-dia, onde se promovam valores e princípios, se desenvolvam competências sociais, envolvendo toda a comunidade, para que a mesma possa ser um local onde aqueles que são os adultos de amanhã possam crescer desenvolvendo harmoniosamente competências sociais, afetivas e de cidadania.

Os novos centros escolares congregam crianças oriundas de pequenas comunidades e de diferentes níveis de escolaridade (Pré-Escolar e 1.º Ciclo). Estas crianças para além de se verem confrontadas com as habituais interações pessoais próprias de um espaço escolar necessitam ainda de aprender a movimentar-se e a utilizar serviços e espaços coletivos (refeitório, prolongamento de horário através da Componente de Apoio à Família, deslocações em transporte escolar, Biblioteca, Sala de Informática, Pavilhão Desportivo, etc.). Em alguns destes novos centros escolares existem ainda Unidades de Ensino Estruturado, as quais pretendem dar uma resposta eficaz à integração de crianças com Necessidades Educativas Especiais no sistema regular de ensino.

Por outro lado, o conceito de “Escola a tempo inteiro” associado à implementação, por parte da autarquia, de respostas de apoio à família no que diz respeito a prolongamento de horário, conduz a que muitas crianças permaneçam no mesmo espaço educativo cerca de oito a dez horas diárias.

A prevenção de comportamentos desajustados implica que se trabalhem as atitudes, tendo em conta que “atitudes são o modo de nos encararmos a nós mesmos e aos outros (...) são as formas habituais de pensar, amar, sentir e comportar-se (...) são as formas que temos de reagir perante os valores”.

Face ao exposto, considera-se necessária uma intervenção conjunta que envolva pessoal docente, não docente, pais e encarregados de educação, fornecendo à população mais jovem modelos de conduta adequados ao desenvolvimento afetivo, intelectual e moral de todos os implicados.

Música (1.º e 2.º anos)

Mais importante do que formar bons músicos, há que formar bons ouvintes de música. Só assim, com um público formado, informado e exigente, se consegue elevar o nível qualitativo da música. É esta a nossa missão: dotar as crianças de conhecimentos e competências que as façam gostar de

música e compreendê-la melhor. Porque, e para além da aprendizagem direta, a música proporciona um desenvolvimento intelectual e cognitivo global, facilitando assim a aprendizagem das outras matérias.

A música permite desenvolver física, emocional, cognitiva e socialmente pessoas de todas as idades. Esta atividade consiste na utilização da música e/ou os seus elementos (frequência, som, ritmo, melodia e harmonia), de forma a facilitar e promover a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão e a organização de processos de crescimento dos alunos, para que estes desenvolvam o seu potencial e adquiram melhor qualidade de vida.

Expressão Plástica e Visual (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)

A expressão artística, nas suas múltiplas formas, desempenha um papel fundamental na formação do conhecimento e requer a valorização do que a criança traz de casa, assim como do seu próprio dia a dia. A criança, ao desenhar, pintar, aproveitar materiais,..., desenvolve a autoexpressão e atua de forma afetiva com o mundo, opinando, criticando, sugerindo, através da utilização das cores, formas, tamanhos, símbolos...

Ao professor compete oferecer a maior diversificação possível de materiais, suportes e técnicas, bem como desafios que favoreçam o crescimento do aluno, permitindo a exploração de novos conhecimentos.

Tecnologias da Informação e da Comunicação (3.º e 4.º anos)

Atualmente, os computadores fazem parte integrante do meio que rodeia a criança. Neste sentido, convém que esta os considere não só como mais um elemento que está próximo de si, mas como um instrumento com o qual se pode comunicar e interagir. Se for estabelecido um verdadeiro diálogo, utilizando a linguagem adequada, os resultados serão sempre positivos.

Ciências Experimentais (1.º e 2.º anos)

Considerando que o ensino das ciências de base experimental constitui um contexto privilegiado para ajudar os alunos a adquirir e a desenvolver uma equilibrada educação em ciências, imprescindível ao exercício de uma cidadania informada e de uma vida profissional qualificada, esta atividade tem como finalidade desenvolver atividades simples enquadradas no programa do estudo do meio, com materiais comuns.

Assim, executando experiências divertidas, e seguras, o medo de experimentar será substituído pelo desejo de saber mais acerca do mundo, tendo presente que uma das melhores formas de contribuir para a formação científica dos alunos - reconhecida como imprescindível, quer por especialistas quer pelos atuais documentos curriculares e programáticos -, é a realização de pequenas investigações pela multiplicidade de atitudes investigativas que podem contemplar, já nos primeiros anos de escolaridade.

Teatro (3.º e 4.º anos)

Na prática teatral, a imaginação, as ideias e os sentimentos são representados através de movimento, de som, de imagem e da ação dramática. Conhecer as linguagens teatrais ajuda a criar mecanismos que tornam mais concretas as ideias e sentimentos, consolidando o conhecimento de si, dos outros e do mundo.

Sempre com uma postura muito lúdica, serão propostos jogos dramáticos e exercícios que estimulam a criatividade e ampliam a consciência corporal e cénica, potenciando a imaginação, a sensibilidade e a observação das diferenças e semelhanças com os outros.

10.4. Legislação

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho

Define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcionem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC)

Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro de 2009

Estabelece o regime de contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública.

II. Informação e Divulgação

11.1 Formas e programação

Para que seja funcional e útil, todos os membros da comunidade educativa (discentes, encarregados de educação, docentes e não docentes) têm de ter conhecimento deste documento e das diretivas aqui estabelecidas.

A distribuição gratuita de uma cópia a todos os membros da comunidade educativa é, no entanto, inviável, pelo que a sua divulgação será feita através de outros meios, nomeadamente na página da Internet do Agrupamento.

Assim, serão entregues cópias integrais à Direção da Associação de Pais e Encarregados e Educação dos diversos estabelecimentos, para que estes o divulguem, promovam a análise e debate. Estas tarefas deverão ter lugar, nas reuniões dos departamentos, conselho de docentes titulares de turma, dos conselhos de diretores de turma, em reuniões do pessoal não docente. Espera-se que deste modo todos tomem conhecimento do projeto, o analisem e debatam.

No relativo aos alunos ser-lhe-á fornecido, no início do ano letivo, um desdobrável, em que estarão explicitados os principais pontos deste documento.

Além disto, estará disponível, em suporte papel, para consulta dos eventuais interessados uma cópia integral na escola sede.

Também será possível a organização de sessões de divulgação, e esclarecimento, organizadas pelos órgãos de gestão do Agrupamento, e destinadas a públicos-alvo específicos, caso seja considerado necessário, ou solicitado por estes públicos.

AE Ponte da Barca

TRANSFORMAR VIDAS,
ALIMENTAR SONHOS,
PROJETAR CARREIRAS

Endereço **Mira Lima, Apartado 57**
Código Postal **4980-609 PONTE DA BARCA**
Telefone **258 480 150**
Fax **258 480 157**
E-Mail **pbarca95@mail.telepac.pt**
URL **www.avepb.net**